



Estado de Minas Gerais  
**Câmara Municipal de Araporã**



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestação de Serviços Especializados de Capacitação e Desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal de Araporã, para Atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como Auxílio Técnico ao Corpo do Órgão Legislativo para Identificação das Necessidades Locais e Implementação das Alterações, a fim de Adequar ao Ordenamento Jurídico Vigente, bem como para Modernizar as Regras Aplicáveis ao Processo Legislativo no Município.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido, tendo vista que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araporã está constitucionalmente defasado, sem simetria e que não correspondam a realidade local;

**CONSIDERANDO** que a Empresa **RODRIGO RODARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que a situação rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/03, em seu artigo 24, inciso II, § 1º e suas alterações e nos termos do



Estado de Minas Gerais  
**Câmara Municipal de Araporã**



inciso I, alínea b, da MP nº 961 de 06 de Maio de 2020.

**CONSIDERANDO** finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,

**II -AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **RODRIGO RODARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.821.307/0001-07, situada a Rua Professora Maria Silva, SN, Quadra 04, Lote 18, Setor Paraíso, em Nazário-GO, num valor global de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 08 de Outubro de 2020.

**LACIEL ALVES FARIA**

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

**SANDRA FREITAS SANTOS**

Presidente da Comissão de Licitação